

**CONSIDERAÇÕES SOBRE O MODELO DE CLASSIFICAÇÃO DOS LUGARES
URBANOS E RURAIS NO BRASIL**

AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA

Geógrafo – IBGE

augusto.pereira@ibge.gov.br

OLGA LÚCIA CASTREGHINI DE FREITAS FIRKOWSKI

Universidade Federal do Paraná

olgafirk@ufpr.br

RESUMO

O presente trabalho discute o modelo brasileiro de classificação censitária dos lugares urbanos e rurais, a partir de três parâmetros: a comparação com os modelos adotados em outros países; a correspondência (ou ausência de) com as teorias que dão conta da presença do fenômeno urbano para além dos limites rígidos e objetivos das cidades; e, por fim, a partir de um estudo de caso aplicado a uma determinada porção do território brasileiro, a Região Metropolitana de Curitiba, na qual foram comparadas as classificações oficiais brasileiras com um modelo alternativo, a partir de variáveis demográficas, econômicas, e de movimento pendular.

Palavras-chave: Território; Brasil; Urbano; Periurbano.

1. Introdução

A multiplicidade de critérios adotados para a classificação dos espaços urbanos e rurais ao redor do mundo é um verdadeiro desafio à comparabilidade. No caso de um país com a extensão territorial brasileira, palco de realidades urbano-rurais tão diversas, o desafio torna-se ainda mais evidente. A esse respeito concordamos com Bernardes, Santos e Nalcacer (1983, p. 60) de que qualquer critério censitário adotado para a realidade brasileira produzirá, à escala regional e local, classificações contestáveis, e por vezes inaceitáveis.

Não obstante, a classificação normativa adotada pelo Brasil, a partir do Decreto-Lei 311 de 1938, é considerada por muitos autores como uma opção totalmente equivocada já para a época de sua implantação e, especialmente, para os dias atuais.

Cabe ressaltar que a maioria dos esforços para superar as definições oficiais, tem adotado como área básica de ponderação o município, buscando redimensionar a população urbana e rural em nível nacional – como exemplo o trabalho de Veiga (2002, 2004), tendo como resultados uma variação significativa entre o que seria aceitável como o número da população urbana e rural, e o oficialmente constatado.

Esses esforços têm seu valor, no entanto, é preciso se avaliar sob diversos enfoques a acurácia da classificação brasileira, sobretudo levando-se em conta que a mera reclassificação territorial municipal não considera que muitos municípios têm em seu território uma complexidade setorial significativa, tal como é o caso de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba – RMC, no Estado do Paraná, o qual contém um parque industrial importante, voltado para a indústria automobilística, e uma ampla porção de seu território sulcada por pequenas e médias propriedades rurais, destinadas ao cultivo de uma diversa pauta de produtos agrícolas, bem como para o turismo rural.

Ante o exposto, procura-se no presente texto discutir a representatividade do modelo brasileiro de classificação dos espaços urbanos e rurais (e porque não periurbanos) quanto a três aspectos: comparação com as classificações adotadas

em outros países correspondência teórica, e comparação com outro modelo aplicado em uma porção do seu território, a Região Metropolitana de Curitiba.

2. Onde começam e onde terminam os lugares urbanos e rurais no Brasil?

Existem inúmeras divisões administrativas utilizadas ao redor do mundo, aldeia, bailiado, bairro, borough, cantão, cidade, circunscrição, comuna, concelho, departamento, distrito, estado, freguesia, localidade, paróquia, município, periferia, vila, etc. Levando em conta essa variedade, bem como a necessidade de explicitação da realidade brasileira em face do tema, cabe apresentar preliminarmente algumas particularidades da conformação político-administrativa territorial brasileira.

A organização político-administrativa brasileira é formada pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo, portanto, o território brasileiro dividido segundo as suas unidades federativas.

Quadro 1 – Divisão Político-administrativa brasileira

Unidade	Poderes	Características civis
União	Legislativo, executivo, e judiciário	Personalidade jurídica
Estados e Distrito Federal	Legislativo, executivo, e judiciário	Personalidade jurídica
Municípios	Legislativo, e executivo	Personalidade jurídica
Distritos	-	Divisão meramente administrativa sem personalidade jurídica

Existem ainda outras formas de organização criadas, tais como as regiões metropolitanas. Essas, no entanto, não apresentam caráter jurídico, assemelhando-se mais com um consórcio de municípios, em tese conurbados, que necessitem de um planejamento integrado no que tange a desenvolvimento econômico e social, saneamento básico, uso do solo, transporte e sistema viário, dentre outras questões.

Como exemplo da estrutura territorial brasileira, a Figura 1 mostra a hierarquia político-administrativa e territorial brasileira, com a União dos Estados e o

Distrito Federal, o destaque para o Estado do Paraná, onde se encontram os municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba.

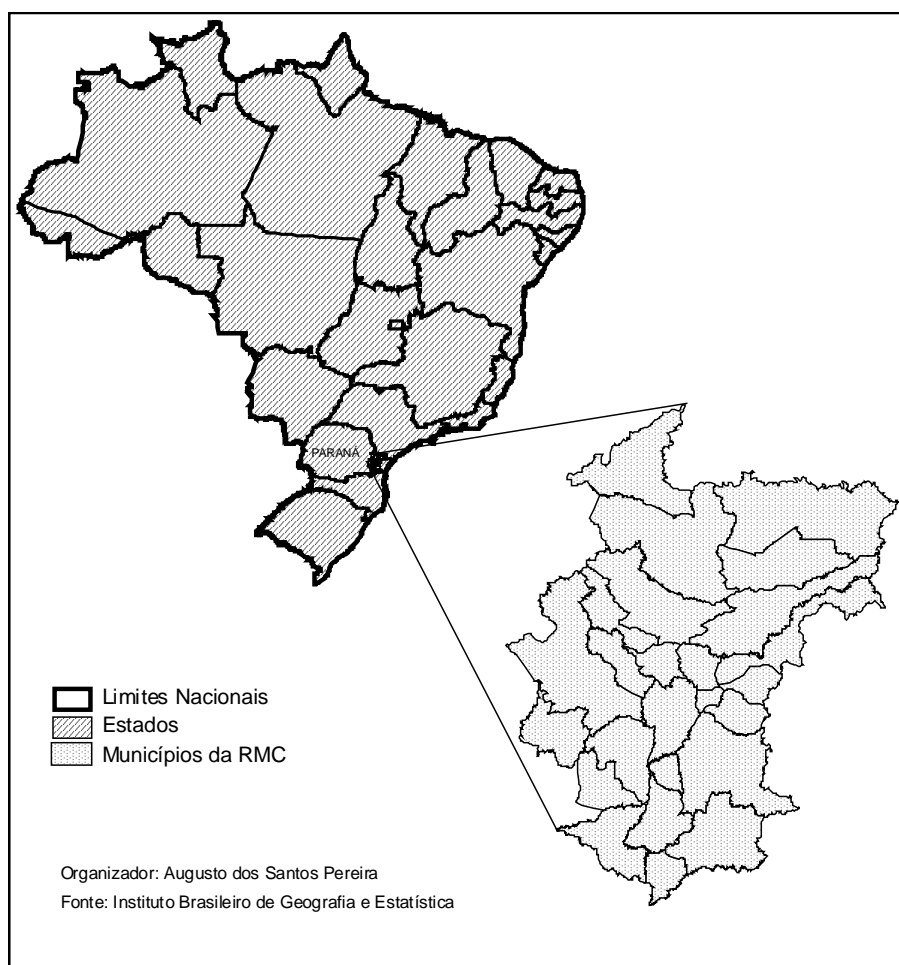


Figura 1 – Divisão Político-administrativa brasileira com destaque para os municípios da Região Metropolitana de Curitiba

A partir desse panorama sobre a constituição político-administrativa brasileira, é possível apresentar o modelo utilizado no país para a classificação das áreas urbanas e rurais. Trata-se de uma adjetivação territorial, uma definição legal, sem relação com qualquer outro critério, baseada no Decreto-Lei 311 de 1938, que considera toda sede municipal como urbana, cabendo à prefeitura do município a sua delimitação, bem como à delimitação de qualquer outra área urbana, além da sede.

Esse critério é bastante criticado por inúmeros pesquisadores, que alegam haver condicionantes políticos que operam para que haja inúmeros casos de falta de correspondência entre as áreas delimitadas como urbanas, e aquelas com características mínimas para ascenderem a esse status.

Uma das condicionantes seria a legal. O Decreto-Lei 311 não admite um município sem sede, e considera que toda sede é urbana, assim os municípios pequenos, pouco populosos e povoados, bem como com menor integração com uma economia urbana, apresentam, ainda assim, população urbana em sua sede urbana ou cidade.

É o caso do município de União da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul, que, no Censo de 2000, apresentou 18 habitantes residentes em sua sede, todos contados como urbanos por conta da imposição legal.

Outro condicionante é de caráter tributário. Às áreas urbanas e rurais, delimitadas pelo município, incidem diferentes impostos. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – é de competência municipal, enquanto o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – é de competência da União, de menor alíquota, e, portanto de repasse menos interessante para o município do que a arrecadação possibilitada pelo IPTU. Com isso, encontram-se inúmeras arbitrariedades no avanço da delimitação das áreas urbanas com a finalidade de aumentar a arrecadação municipal (BERNARDES; SANTOS; NALCACER, 1983, p. 49).

Adiante, serão arrolados outros pontos de vista acerca da pontualidade, ou não, da definição brasileira de lugares urbanos e rurais.

3. Comparando os modelos de definição dos lugares urbanos e rurais

Para se comparar os modelos de definição dos lugares urbanos e rurais, foram utilizados dados disponíveis no Anuário Demográfico da ONU (ONU, 2006), organizados no Quadro 2 o modelo adotado para classificação dos lugares urbanos e rurais em diversos países.

Quadro 2 – Modelos de definição dos lugares urbanos e rurais

População absoluta	Etiópia, Libéria, Senegal, Cuba, México, Argentina, Bolívia, Venezuela, Áustria, República Tcheca, Islândia, Noruega, Portugal, Eslováquia, Espanha, Suíça, Groenlândia, Malásia, Turquia, Reino Unido, Nova Zelândia (21)
Crítérios Político-Administrativos	África do Sul, El Salvador, Guatemala, Haiti, Mongólia, Nigéria, República Dominicana, Equador, Paraguai, Iran, Paquistão, Costa Rica, Burundi, Egito, Guiné Equatorial, Sudão, Malvinas, Suriname, Maldivas, Nova Caledônia, Hungria (22)
Definição legal	Suazilândia, Bulgária, Brasil, Ilhas Maurício, Chipre, Finlândia, Romênia, Tailândia, Sri Lanka, Vanuatu (10)
Misto de população absoluta e proporção de trabalhadores em atividades rurais	Botsuana, Zâmbia, Armênia, Azerbaijão, Geórgia, Israel, Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão, Bielorrússia, Estônia, Letônia, Moldávia, Rússia, Ucrânia (17)
Misto de população absoluta e densidade populacional	Canadá, Groenlândia, Estados Unidos, Guam, Ilhas Marianas do Norte, Porto Rico, Ilhas Virgens, Samoa Americana (9)
Outros Critérios	Camarões, Guiné, Indonésia, Índia, Japão, Coréia do Sul, Albânia, França, Grécia, Irlanda, Lituânia, Polônia, Tunísia, Nicarágua, Chile, China, Índia, Vietnã, Síria, Malauí, Peru, Uruguai, Camboja, Honduras, Panamá (25)

Fonte: Demographic Yearbook (ONU 2006)

O critério de população absoluta é aquele segundo o qual os lugares rurais e urbanos são delimitados a partir do número absoluto de habitantes em dada unidade territorial básica, como município, comuna, etc.

Bernadelli (2006, p. 34) considera esse um dos critérios mais difundidos, sobretudo por conta da simplicidade na obtenção dos dados, e da possibilidade de comparações. Endilich (2006, p. 15), no entanto, aponta justamente o problema quanto à comparação. Isso por conta da enorme variedade de patamares utilizados.

Inúmeros limiares são encontrados nos países listados no Quadro 2 como aplicadores desse tipo de classificação: localidades a partir de 2.000 habitantes em Cuba; de 10.000 habitantes em Senegal; de 200 habitantes na Islândia, etc.

A despeito da questão da comparabilidade, verifica-se que dos 104 territórios listados, uma grande parcela, 21 no total, apresentaram esse como seu critério oficial.

Por sua vez, os critérios político-administrativos, são aqueles que definem a população urbana como aquela que vive em territórios com determinado modelo de governo, ou a um número específico de cidades, geralmente capitais de províncias,

ou Estados. Esse modelo é bastante semelhante ao Brasileiro, pois também no Brasil a característica político-administrativa é considerada para a classificação de toda a sede municipal como área urbana. Há, no entanto a diferença de que no Brasil, e nos demais países que operam a definição aqui denominada de legal, existem outros territórios classificados como urbanos, sem necessariamente haver relação com uma determinada posição político-administrativa.

Nota-se que, em geral, os países que adotam esse critério apresentam uma extensão territorial que não se pode listar entre as maiores do mundo, havendo significativa presença de territórios insulares da América Central.

No total, 22 dos 104 países listados encontram-se aplicando o critério político-administrativo na classificação dos lugares urbanos.

Dentre os países listados no Quadro 2, 17 aplicam um critério misto que leva em conta o limiar populacional a proporção da população ativa aplicada a atividades agropecuárias para delimitar as áreas urbanas e rurais, sendo que dentre esses há uma presença expressiva de países do Leste Europeu.

Esse critério assemelha-se significativamente com o critério recomendado por CLARK (1985, p. 55), e denominado como critério funcional, havendo apenas a diferença de que o referido Autor apresentava como parte do critério a proporção das migrações pendulares.

Segundo o Quadro 2, há um grupo de 9 países que utiliza um critério que concilia o limiar populacional absoluto com um parâmetro de densidade populacional.

Ressaltam-se aqui os critérios dos Estados Unidos e do Canadá, países de grande extensão territorial, e participação significativa da população urbana no total de sua população. Nos Estados Unidos, são consideradas urbanas aglomerações com mais de 2.500 habitantes, apresentando densidade populacional, geralmente, a partir de 1.000 habitantes/milha². Esse país ainda diferencia dois tipos de áreas

urbanas: Áreas urbanas de 50.000 habitantes ou mais, e clusters urbanos de 2.500 habitantes a 50.000 (ONU, 2006, p. 2). No Canadá, são urbanos os lugares com 1.000 habitantes ou mais, com densidade a partir de 400habitantes/km².

Alguns métodos de classificação dos lugares urbanos e rurais encontrados na publicação do Anuário Demográfico da ONU (ONU, 2006) não apresentam uma definição clara, ou mesmo apresentam diversos critérios para diferentes porções de um mesmo território. Esses foram alocados no campo correspondente a “outros critérios”, contando com 25 países.

Por fim, verifica-se que apenas um pequeno grupo de países apresenta claramente, na publicação do Anuário Demográfico da ONU, um critério correspondente ao brasileiro, no qual a população urbana e rural está ligada a territórios urbanos e rurais estabelecidos em Lei, sem necessariamente conter relação com características de concentração demográfica, volume de trabalhadores em atividades agropecuárias, infra-estrutura, ou mesmo papel central no plano político-administrativo, sendo competência de determinada esfera político-administrativa simplesmente delimitar essas áreas, para as quais não existe necessariamente o estabelecimento de parâmetros.

A Tabela 1 mostra que os demais países que utilizam a classificação Legal apresentam território e população bastante inferiores aos brasileiros, muitos assumindo valores significativamente baixos no que tange à taxa de urbanização.

Conforme o exposto no Quadro 2 e na Tabela 1, pode-se observar que o Brasil encontra-se isolado metodologicamente quando comparado com os demais países mais populosos e/ou com territórios de maior monta, tais como Estados Unidos, Canadá, Índia, Indonésia, China, e Rússia.

Tabela 1 – Área, população e taxa de urbanização declarada dos países que aplicam definição legal dos lugares urbanos e rurais

País	Área (km ²)	População em 2009	Urbanização em 2009 (%)
Suazilândia	17.364	1.184.836	25,2
Bulgária	110.910	7.544.581	71,4
Ilhas Maurício	2.040	1.288.219	42,5
Chipre	9.251	871.036	70,1
Finlândia	338.145	5.325.587	63,6
Romênia	237.500	21.247.730	54,4
Tailândia	513.115	67.764.033	33,6
Sri Lanka	65.610	20.237.730	15,1
Vanuatu	12.189	239.788	25,1
Brasil	8.514.867	193.733.795	86,1

Fonte: Canal Países, (IBGE, 2010)

Assim, tanto sob a ótica do número de países que utilizam a definição legal, tanto sob a ótica da similaridade desses com o Brasil em termos de população e área, parece que esse se encontra efetivamente desatualizado, em termos comparativos internacionais.

4. Mas teoricamente, o que é mesmo o urbano e o rural?

Para se falar acerca da atualidade ou não do modelo brasileiro de classificação dos territórios urbanos e rurais, optou-se no presente trabalho por demonstrar os conceitos de urbano e de rural a partir das abordagens teóricas marxistas, de grande influência na Geografia Urbana brasileira hodierna, e fortemente baseadas na obra de Henry Lefebvre.

Pode-se sintetizar em dois períodos a relação entre urbano e rural, cidade e campo, o primeiro período, no qual o modo de vida urbano está restrito à cidade, e o segundo, no qual o modo de vida urbano extrapola os limites das cidades.

O primeiro período teria início há mais de 5.500 anos, com o surgimento do par dialético campo/cidade, possibilitado pela produção de excedente agrícola. A cada um desses territórios desenvolve um papel. No contexto político, social e econômico à cidade cabe a gestão do excedente, as ocupações de comando e o trabalho intelectual. Ao passo que ao campo cabe o papel da produção.

Essa divisão é ainda morfológica e cultural, denotando uma divisão territorial completa.

Quanto ao aspecto cultural é emblemático o trabalho de Louis Wirth no início do século XIX. Para o autor, um exemplo da diferença entre campo e cidade, portanto à época, entre urbano e rural, consistia em que as relações sociais no campo se davam por aspectos pessoais, como as relações de compadrio, enquanto as relações na cidade se davam mais por ligações contratuais formalizadas (WIRTH, 1979, p. 112).

Quanto ao aspecto morfológico, verifica-se que a divisão entre o campo e a cidade se constituía também em materialidade. A cidade, densa, compacta, facilmente delimitável, geralmente através dos limites dos muros – típicos no final da Idade Média (ENDLICH, 2006, p.11), e nas grandes cidades clássicas da Antiguidade, é o lugar das grandes obras, a cidade obra (LEFEBVRE, 1991, p. 4), em contraposição ao campo de extensas áreas não habitadas, de baixa densidade, de parcas e simples edificações.

Como se pode ver, a história da divisão social e territorial do trabalho produziu dois pares, rural/urbano e campo/cidade, associados em dois outros pares rural/campo e urbano/cidade. Isso significa que o lugar do modo de vida urbano era a cidade, enquanto lugar do modo de vida rural era o campo.

Entende-se que esse primeiro período, e seus característicos pertencimentos do urbano à cidade, bem como do rural ao campo, tenha seu limite mais recente no momento imediatamente anterior à segunda revolução industrial, enquanto as possibilidades de mobilidade e comunicação ainda não tinham alcançado os patamares pós-fordistas e pós-rádio/telefone, mantendo a cidade

compacta por conta do tempo de locomoção e comunicação, efetuados a pé, ou por tração animal (SPOSITO, 2006, 119).

O segundo período tem início com a Revolução Industrial, que oportuniza a difusão de valores urbanos para além da cidade. Os estudiosos da Geografia Urbana ligados às raízes da escola crítica chamam a essa difusão de urbanização.

Henry Lefebvre é sem dúvida um dos autores que mais contribuem para a compreensão da urbanização. Para o filósofo francês, deve-se entender a urbanização a partir do que ele chama de implosão e a explosão da cidade, operadas pela lógica capitalista industrial (SOBARZO, p. 59).

A implosão representa a submissão da cidade como obra, expressão de poder, à necessidade de espaços instrumentalizados, segundo a racionalidade do capital industrial. Isso implicando na substituição do valor de uso das obras da cidade pelo valor de troca, próprio das mercadorias. A cidade, portanto, passa a ser racionalizada e consumida como produto (SOBARZO, 2006, p. 59).

A explosão da cidade significa a projeção, a partir da cidade, de inúmeros elementos materiais – periferias, subúrbios, residências secundárias – e imateriais – valores, racionalidade, lógica. Sujeitando o campo a uma nova realidade, nova forma e conteúdo social, ensejando um mundo virtualmente urbano, não sem resistência rural, mas como tendência subjacente às relações urbano-rurais (SOBARZO, 2006, p. 60).

Ante o exposto, verifica-se que cidade e campo se encontram com seus limites cada vez mais difusos, e que o fenômeno urbano, segundo a corrente lefebvriana, não se encontra limitado à cidade, mas em expansão sobre o campo.

Isso implica num desafio à definição censitária, tanto no que diz respeito a captar essa difusão de limites, quanto a estabelecer melhores parâmetros para verificar a população urbana ou rural, sem necessariamente considerar a primeira como a residente na cidade e a segunda no campo.

Uma solução teórica e metodológica que, ainda que parcialmente, tem contribuído para considerar essa difusão urbana, tanto no que tange aos valores

citadinos sobre todas as áreas rurais, bem como sobre as formas urbanas fora de limites rígidos das cidades, seria o periurbano, conceito bastante discutido em países como Portugal e França.

Steinberg, caracteriza o periurbano como a

extensão cada vez mais marcada das aglomerações urbanas, não tanto sob a forma de uma 'mancha de óleo' contínua, mas, sobretudo, como uma 'pele de leopardo', na qual os organismos do tipo urbano se disseminam em um meio rural mais ou menos preservado. (STEINBERG, 2003, p. 76)¹.

Ao que acrescenta identificando

seja à velha aceção de subúrbio, seja a um subúrbio em vias de constituição, seja a qualquer coisa de inteiramente novo e diferente. Trata-se, com efeito, de um crescimento urbano descontínuo, geralmente vinculado às velhas cidades e às vilas rurais da periferia da aglomeração-mãe, e que deixa intervalos de grandes espaços voltados à agricultura, à floresta e à recreação ao ar livre. Esta é a 'cidade dispersa', nas palavras de Roux e Bauer, ou a 'cidade emergente' de Duboi-Taisne e Chalas. Ela está geralmente separada da aglomeração-mãe, mas suas franjas mais próximas à mancha tendem a tornar-se novos subúrbios por contágio.² (STEINBERG, 2003, p. 77).

O surgimento do periurbano estaria ligado ao advento da terceira revolução industrial. A partir dessa, a tendência de concentração em grandes cidades, verificada desde o surgimento do capitalismo, vem sendo superada por outras tendências, tal qual apresentado por Pereira (2009):

¹ "Il s'agit d'un étalement de plus en plus marqué des agglomérations urbaines, non pas tant sous la forme d'une "tache d'huile" continue, mais plutôt d'une "peau de léopard" dans laquelle les organismes de type urbain se disséminent dans un milieu rural plus ou moins préservé."

² "soit à l'ancienne acception de la banlieue, soit à une banlieue en cours de constitution, soit à quelque chose d'entièrement nouveau et différent. Il s'agit en effet d'une croissance urbaine discontinue, généralement accrochée aux anciennes villes et aux villages ruraux de la périphérie de l'agglomération-mère, et qui laisse dans l'intervalle de larges espaces voués à l'agriculture, à la forêt et aux loisirs de plein air. C'est la "ville éparpillée" selon l'expression de Roux et Bauer, ou la "ville émergente" de Duboi-taisne et Chalas. Elle est Généralement détachée de l'agglomération-mère, mais les franges les plus proches d'elle ont tendance à devenir de nouvelles banlieues par contagion"

[nessa] mudança sobrepõem-se processos contraditórios: reforço da concentração (à escala macro) e da explosão urbana (à escala meso), induzindo a cidade distendida, descontínua, fragmentada. (PEREIRA 2009, P. 108).

Dentre as principais características do periurbano comumente verificadas na bibliografia, tem-se a sua carência por serviços e emprego, a alta mobilidade, a existência de centros secundários, a importância da segunda residência, e a variabilidade social.

Pereira (2004) ainda trás considerações significativas acerca dos desafios do periurbano para as questões ambientais, sobretudo por conta da predominância da baixa densidade de áreas alteradas para os empreendimentos nobres, bem como da dificuldade de controle sobre o crescimento irrefreável desses territórios, tendo em vista a falta de articulação política entre as municipalidades, formando-se, assim, uma questão institucional de difícil solução.

Pode-se dizer que, quanto ao fundamento teórico, o modelo brasileiro de definição dos lugares urbanos e rurais encontra-se bastante carente de uma revisão, tendo em vista que não dá conta de expressões urbanas para além dos limites das cidades, por vezes arbitrariamente delimitadas, conforme já apresentado anteriormente.

Como se pode ver, não há no critério brasileiro de classificação dos lugares urbanos e rurais, bem como da população urbana e rural, uma correlação aceitável com os avanços teóricos ligados ao assunto. Ainda que se considere impraticável operacionalizar nos levantamentos censitários uma adequação indiscutível dos critérios de classificação aos paradigmas teóricos, a mera adjetivação territorial, impede que haja sequer uma mínima aproximação com esses conceitos.

5. Comparação com um modelo alternativo aplicado à Região Metropolitana de Curitiba

Doravante apresentamos a terceira avaliação do modelo de classificação dos lugares urbanos e rurais brasileiros, a partir dos resultados de um trabalho

anterior, na esfera de monografia de conclusão de curso de bacharelado em Geografia da Universidade Federal do Paraná, no Brasil. Trata-se de um trabalho de construção de metodologia para classificação dos lugares urbanos, periurbanos e rurais na Região Metropolitana de Curitiba, também no Estado do Paraná.

Como o objetivo do artigo não é o de apresentar minuciosamente a metodologia, será apresentada apenas uma síntese, a fim de que haja parâmetro para compreender em que pontos ela pode contribuir para verificação da pertinência do modelo brasileiro de definição dos lugares urbanos e rurais.

Em PEREIRA (2009b), utilizando-se dados do Censo 2000, a partir de unidades territoriais básicas, os setores censitários³, ou aglomerados desses setores, aplicou-se uma série de índices que refletissem algumas características funcionais do território, tais como estrutura da aplicação da força de trabalho em atividades agropecuárias, de serviços e industrial, mobilidade, sendo considerados também indicadores de concentração populacional, e de posição relativa ao aglomerado principal – Curitiba.

As unidades territoriais básicas foram classificadas conforme apresentado no Quadro 3. Os casos de unidades territoriais básicas que não apresentaram as conjugações de indicadores conforme exposto no Quadro 3, foram classificados segundo o parâmetro que mais se destacasse como pertinente para desempate.

³ Unidade de trabalho de um recenseador, preferencialmente com um limite de até 300 domicílios.

Quadro 3 – Critérios de definições dos espaços urbanos, periurbanos, e rurais na Região Metropolitana de Curitiba

Classificação	Adjacente a Curitiba e pertencente a município receptor de movimento pendular	Densidade	POA Rural	Mobilidade
Cidade Principal	Sim	Alta	Baixa	Baixa/Alta
Rural	Não	Baixa	Alta	Baixa
Urbano	Não	Média/Alta	Baixa	Baixa
Periurbano	Sim	Baixa/Média	Baixa	Alta
Periurbano	Não	Alta	Baixa	Alta

Legenda:

Densidade Populacional Alta: A partir de 1000 habitantes/km²

Densidade Populacional Média: De 215 a 999 habitantes/km²

Densidade Populacional Baixa: Até 214 habitantes/km²

POA Rural Alta: Acima de 50% da POA trabalhando no agropecuário

POA Rural Média: Entre 25 a 49,99% da POA trabalhando no agropecuário

POA Rural Baixa: Até 24,99% da POA trabalhando no agropecuário

Mobilidade Baixa: Até 22,99% da POA trabalhando em outro município

Mobilidade Baixa: A partir de 23,00% da POA trabalhando em outro município

Fonte: PEREIRA (2009b)

A coerência da classificação gerada pode ser avaliada segundo as proporções de determinados indicadores para cada um dos territórios delimitados, tal como apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Áreas classificadas segundo características de área, população e setores de ocupação da POA

Valores	CIDADE PRINCIPAL	PERIURBANO	RURAL	URBANO SECUNDÁRIO	Total geral
Unidade Territorial Básica	13	74	316	24	427
Percentual de Área	5,2%	5,5%	88,2%	1,1%	100,0%
População	2.091.422	351.246	157.887	125.609	2726164
Percentual da População	76,7%	12,9%	5,8%	4,6%	100,0%
Densidade Populacional (hab/ km ²)	2996,3	477,8	13,4	828,3	203,9
Percentual POA no primário	14,3%	10,5%	70,9%	4,3%	100,0%
Percentual da POA em movimento Pendular	56,2%	38,2%	1,7%	3,9%	100,0%

Fonte: Adaptado de Pereira (2009b)

Segundo o Quadro 4, a Cidade principal é formada pela segunda menor proporção territorial, com pouco mais que 5%, apresentando, no entanto, a maior parcela populacional, conseqüência da grande concentração populacional, no município de Curitiba, bem como em áreas limítrofes a esse.

A grande proporção do trabalho em movimento pendular encontrada na cidade Principal se explica pela centralidade do município de Curitiba no contexto da região metropolitana, atraindo trabalhadores de áreas conurbadas, conseqüentemente caracterizadas como cidade principal pela metodologia.

As áreas periurbanas compreenderam 5,5% da RMC, com 12,9% da população, contando com uma densidade populacional média para um contexto metropolitano, o que mostra coerência com o esperado para tais unidades territoriais.

As áreas rurais são as que apresentam maior proporção no contexto da RMC, contendo baixas densidades, e com mais de 70% dos trabalhadores em atividades agropecuárias da região.

As áreas urbanas secundárias são formadas por centros municipais e servem o entorno imediato com serviços básicos, comércio e atendimento público de competência da municipalidade, tais áreas apresentaram baixa proporção de trabalhadores em movimento pendular e concentração populacional razoavelmente alta.

Consistido o modelo aplicado à RMC, pode-se fazer uma comparação da classificação territorial e populacional obtida nesse estudo e aquela aplicada oficialmente no Brasil.

Conforme a Tabela 3, nota-se que a população urbana decresce dos 91,7% da área total da RMC, segundo a definição do IBGE em 2000, para 81,3% quando

aplicado o modelo proposto em PEREIRA (2009b). Essa diminuição, no entanto, não é acompanhada de um aumento correspondente na população rural, que, na realidade, decresce de 8,3% na classificação do IBGE, para 5,8% no modelo alternativo. Assim, verifica-se que a grande diferença quanto ao levantamento populacional implica no estabelecimento da terceira definição, o periurbano, o qual passa a conter 12,9% da população da Região Metropolitana de Curitiba, quando aplicado o método alternativo ao oficial.

Tabela 3 – População e área dos territórios urbanos e rurais segundo a definição do IBGE e a definição alternativa proposta em PEREIRA (2009b) para a RMC

Modelo	População Urbana (%)	Área Urbana (%)	População Rural (%)	Área Rural (%)	População Periurbana (%)	Área Periurbana (%)
IBGE	91.7	8.9	8.3	91.1	0.0	0.0
PEREIRA (2009b)	81.3	6.4	5.8	88.2	12.9	5.5

Fonte: (PEREIRA 2009b)

Da mesma forma, ocorre um decréscimo na área urbana e rural, havendo uma reclassificação de parte dessas áreas como periurbanas.

É de se notar que a variação ora demonstrada a partir da aplicação do modelo alternativo, baseado em inúmeras variáveis, foi menor do que a usualmente verificada quando aplicados métodos que utilizam como área de ponderação o município, sem levar em conta as particularidades internas aos seus territórios, vide o VEIGA (2004, p. 17), cuja proposta de reclassificação em nível municipal chegou a decrescer a população urbana brasileira de mais de 80%, segundo o Censo 2000, para 50%

Conclusão

Na perspectiva da correspondência teórica, a definição brasileira dos lugares urbanos e rurais, carece de uma atualização visando a compreender o urbano para além dos limites rígidos das cidades. Da mesma forma, parece encontrar pouco eco

nos modelos utilizados ao redor do mundo, sobretudo quando se leva em conta os parâmetros adotados por países equiparáveis ao Brasil no que concerne à vasta dimensão territorial e o número considerável de habitantes.

No entanto, a aplicação do estudo de caso visando à reclassificação dos lugares urbanos e rurais – e também periurbanos, na Região Metropolitana de Curitiba, utilizando o setor censitário, ou conjuntos deles, como área de ponderação, corrobora a discussão, na medida em que apresenta uma variação da área urbana e rural, bem como da população urbana e rural, não tão elevada quanto se observa a partir dos trabalhos de reclassificação para a escala nacional, utilizando o município como área de ponderação. Sobretudo, quando se leva em conta que essa variação esteve ligada à inserção de um terceiro elemento, o periurbano.

Ante o exposto, entende-se que a concepção de periurbanização, deve ser melhor debatida no contexto acadêmico interessado na urbanização brasileira, bem como de órgãos responsáveis por levantamentos de dados, tendo em vista a sua possível contribuição para as pesquisas sobre as transformações territoriais brasileiras, suplantando as limitações estabelecidas pela definição legal adotada pelo país.

Referências

BERNADELLI, Maria Lúcia Falconi da Hora. Contribuições ao debate sobre o urbano e o rural. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (Org.). **Cidade e Campo – relações e contradições entre urbano e rural**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006. p. 33-51.

BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti; SANTOS, Sergio Roberto Lordello dos; NALCACER, Fernando Cavalcanti. **Redefinição do conceito de urbano e rural**. Curitiba: IPARDES, 1983. Disponível em: <www.ipardes.gov.br/biblioteca>. Acesso em: 21/01/ 2009.

BRASIL, **Decreto-Lei 311 de 2 de março de 1938**. Disponível em:
<<http://www2.camara.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 21/01/2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Demographic yearbook**, Disponível em:
<<http://unstats.un.org/unsd/demographic/products/dyb/dyb2006/notestab06.pdf>>.
Acesso em: 10/03/2010.

CLARK, David. **Introdução à geografia urbana**. São Paulo: Difel, 1985.

ENDLICH, Ângela Maria. Perspectivas sobre o urbano e o rural. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (Org.). **Cidade e Campo – relações e contradições entre urbano e rural**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006. p. 11-31.

FIRKOWSKI, Olga. L. C. Freitas; MOURA, Rosa. **Regiões metropolitanas e metrópoles: Reflexões acerca das espacialidades e institucionalidades**. RA EGA (UFPR), Curitiba, v. 5, p. 27-46, 2002

LEFEBVRE, Henry, **O direito à cidade**. São Paulo: Ed. Moraes, 1985.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Canal Países**. 2010.
Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/paisesat/>>. Acesso em: 10/03/2010.

PEREIRA, Margarida, **As metamorfoses da cidade dispersa**. Lisboa: GEOINOVA – Revista do Departamento de Geografia e Planeamento Regional, FESH, n^o. 10, 2004. p. 129-142.

PEREIRA, Margarida; SILVA, Fernando Nunes da. **Modelos de ordenamento em confronto na área metropolitana de Lisboa: cidade alargada ou recentragem metropolitana?** Cadernos Metrópole, n^o 20, 2^o semestre, EDUC, Ed. da Pontifícia

Univ. Católica de S. Paulo, Brasil, 2008. P.107-123. Disponível em:
<<http://web.observatoriodasmetropoles.net>>. Acesso em: 19/08/ 2009.

PEREIRA, Augusto dos Santos, **Proposta de definição dos lugares urbanos, periurbanos, e rurais na Região Metropolitana de Curitiba**. Curitiba, UFPR, 2009b. Monografia de conclusão de curso.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A questão cidade e campo: perspectivas a partir da cidade. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (Org.). **Cidade e Campo – relações e contradições entre urbano e rural**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006. p. 111-130.

STEINBERG, Jean. **La Périurbanisation en France (1998-2002)**. Lisboa: GEOINOVA. FESH, nº. 7, 2003. p. 75-85.

SOBARZO, Oscar. Perspectivas sobre o urbano e o rural. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magon (Org.). **O urbano e o rural em Henri Lefébvre**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2006. p. 53-64.

VEIGA, José Eli. **A dimensão rural do Brasil**. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em:
<www.econ.fea.usp.br/seminarios/artigos/dimensao_rural.pdf>. Acesso em: 23 de agosto de 2009.

_____. **Cidades imaginárias**. São Paulo: Ed. Autores Associados, 2002.

WIRTH, Louis. 1979. O urbanismo como modo de vida. In: VELHO, Otávio Guilherme (Org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 1979. p.90-113.